



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ OUREMENSE  
A ILUSTRÍSSIMA SRA. AMENAÍDES VIEIRA  
SIQUEIRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadã Ouremense a Sra. **AMENAÍDES VIEIRA SIQUEIRA**, em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este município.

**Parágrafo único.** A outorga do Título dar-se-á em Sessão solene, na sede do Poder Legislativo, no dia 21 de junho de 2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourém-Pa., 31 de maio de 2024.



## JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Egrégio Plenário da Casa Legislativa esta proposta para homenagear a Sra. **AMENAÍDES VIEIRA SIQUEIRA** com a concessão do título de Cidadã Ouremense, pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados para o município de Ourém e economia local como empreendedora do ramo da construção civil.

Nascida em 27 de agosto de 1946, na Ilha do Marajó na Cidade de Ponta de Pedra, Estado do Pará. Viúva de Otávio Batuiria e Mãe de 5 filhas: Diene Eide Vieira, Cynthia Vieira Siqueira, Sandy Vieira Siqueira, Janini Vieira Siqueira e Jaqueline Vieira Siqueira.

A Sra. Amenaídes Siqueira, chegou em nossa Cidade com 27 anos de idade, desde então trabalhou como empresária mineradora de seixo, ainda que de forma tímida, mas já com o passar dos anos se tornou uma das mais conceituadas empresárias do nosso Município sempre protagonizando apoio na área de esporte até os dias de hoje, além de atribuir a sua residência uma espécie de assistência social local, contribuindo continuamente com o município. Dentre seus incentivos, realizou parceria para requalificação de vicinal, além de seu maior legado, a construção de 03 unidades escolares, com recursos próprios, nas comunidades Vilas do Limão, Vila do Puraquequarinha e Vila Curuçá, com os nomes denominados: Escolinha Batuiria, Pintinho de Ouro I, II, e III, construiu e entregou para o município, hoje duas dessas escolas foram requalificadas para casa de apoio na área da saúde para atender nossos munícipes nas Vilas Limão e Curuçá, restando a da Vila Puraquequarinha em atividade com fins educacionais, atendendo 36 alunos do Maternal ao Pré-escolar.

Dessa forma, considerando a pertinência da matéria, bem como a relevância de se reconhecer os cidadãos que contribuíram para a construção da história do nosso município, conclamo aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta proposição, nos termos regimentais, para que, posteriormente, seja realizada a devida homenagem a Sra. **AMENAÍDES VIEIRA SIQUEIRA**.

Ourém-Pa., 31 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Ourém  
**Cosmo Araújo da Silva**  
Vareador 2º Secretário



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Nº 12 /2024**

**INICIATIVA: VEREADOR COSMO ARAÚJO DA SILVA**

**SÍNTESE: Outorga o título de Cidadã Ouremense a Ilustríssima Sra. Amenaídes Vieira Siqueira.**

## **I -RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Edilson Moreira do Nascimento, que dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadão Ouremense”.

Veio a esta comissão, para análise, sobre a legalidade do Projeto de Decreto Legislativo de nº12/2024.

É o relatório, passo a opinar.

## **II- FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme justificativa apresentada pelo autor, a homenageada, Amenaídes Vieira Siqueira, natural de Ponta de Pedra/PA, empresária mineradora de seixo atuante na economia de Ourém há mais de 5 décadas, possui um histórico de atuações **significantes** na sociedade de Ourém, que transcende a movimentação econômica, fruto de seu olhar empreendedor, mas abrangendo também o interesse e cuidado social com ações voluntárias e benfeitorias públicas, como requalificação de vicinais e construção de escolas, atribuindo a ela a indicação **merecida** e reconhecimento pelo Poder Legislativo.

Quanto a iniciativa da propositura, a Lei Orgânica do Município consolida em seu artigo 38, XVII, sobre a competência da Câmara Municipal em dispor acerca de matérias de jurisdição municipal, “Art. 38. Das atribuições da Câmara”. “XVII – Conceder honorarias”.

Ademais, a Resolução Legislativa nº01/2024, em seu art. 5º, ampara a indicação dos títulos honoríficos por cada Vereador, limitando a uma indicação, através de Projeto de Decreto Legislativo, por sessão legislativa anual.

Quanto aos requisitos de protocolo, ficou estabelecido o prazo impreterível de 21 de junho de 2024, consoante o Ato Legislativo da Mesa Diretora nº01/2024.



# Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Desse modo, foram respeitadas a iniciativa, a competência e prazo para a propositura do Projeto de Decreto Legislativo nº12/2024, uma vez que fora apresentado pelo Ilustríssimo Cosmo Araújo da Silva, enquanto responsável pela matéria disposta, à luz de todas as fundamentações legais pertinentes.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Desta maneira, verifica-se não existir empecilhos legais para a tramitação que dispõe o presente Projeto de Decreto Legislativo.

### III- CONCLUSÃO

A luz do que se encontra consignado em nossa Lei Orgânica Municipal, inferimos que o projeto em questão, vai ao encontro dos preceitos defendidos pelas normas municipais, o que o torna legítimo e legal diante do nosso ordenamento jurídico. Desta feita, se faz necessário pontuar que o escopo do referendado dispositivo, se é erigido sobre o princípio do melhor interesse para a administração pública, o que denota a eficácia do mesmo na estrutura diligenciadora do erário público municipal.

Neste sentido, em posição frontal às preposições que aqui foram elencadas nos momentos oportunos é possível observar o parecer favorável das comissões desta casa, que por entenderam a legalidade do projeto, submetem o mesmo à apreciação do pleno desta Casa de Lei.

Este é o parecer

**Câmara Municipal de Ourém, 06 de junho de 2024**

**Jacob Alves de Oliveira**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final

  
**Francisco Junior Linhares**  
Relator

  
**Francisco Reginaldo Oliveira Silva**  
Membro

  
**Cosmo Araújo da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
**Cosmo Araújo da Silva**  
2º Secretário

  
**José Maria dos Santos Farias**  
Relator

  
**Francisco Reginaldo Oliveira Silva**  
Membro